

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Para: b3engenhariambiental@gmail.com

Data: Quinta-feira, 16 De agosto De 2018 03:11 PM
Assunto: Protocolo nº 21930403/2018 - COELHO & BICHARA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao>). Favor marcar Tela 4 no campo 1.13 se é proprietário, arrendatário, posseiro ou outro; assinalar campo 4.5 (fase), não responder 5.12 (o empreendimento não se enquadra. Localiza-se somente em Cons. Pena), inserir no campo 7 o nome do responsável pelo preenchimento do FCE;
- Preencher corretamente **todos** os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar novamente o documento completo corrigido (Telas 1 a 4 e 9) para instrução do seu requerimento.
- Anexar **todos** os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro (Faltou apresentar Declaração de inexistência conforme modelo anexo).
- **Emitir e quitar o DAE**, conforme diretrizes disponíveis no link (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/las/emissao-dae-avulso-sef.pdf>). (Gentileza consultar o manual. **Faltou inserir o campo informações complementares**, conforme orientado na Tela 9 do FCE. Quando falta algum dado no DAE imediatamente sua requisição é indeferida).

Seu DAE não poderá ser reaproveitado para a nova requisição.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Adriana

Supram Leste Mineiro

Anexos:

Modelo Atual Declaração_inexistência.docx

